

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E
SAÚDE DOMINGUES FERREIRA LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – PROCESSO Nº 09/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço de assistência domiciliar (Home Care) especializado na área de Fisioterapia Motora, Respiratória, Neurológica, Ortopédica e Analgésica, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SAÚDE DOMINGUES FERREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.449.307/0001-60, com sede na [REDACTED] Penápolis/SP, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sr.^a Jéssica Ferreira Moreira, fisioterapeuta, CREFITO-3 nº 241.483-F, portadora do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 16/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o reajuste de valor dos serviços e a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão dos benefícios a serem auferidos pela população usuária com a não interrupção dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Conforme solicitado pela Contratada na data de 02/02/2026 e aprovado pela Câmara Técnica do CIMPE e como estipulado na Cláusula Oitava do respectivo instrumento contratual, fica reajustado o valor dos serviços de R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos) para

R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Tal reajuste se baseou no INPC/IBGE – variação acumulada em 12 meses (fevereiro/2026) que foi de 3,36%.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2026 e término em 15 de abril de 2027, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

A alteração passa a vigorar na data de assinatura deste respectivo Termo de Aditamento e as demais cláusulas do Contrato nº 16/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 30 de março de 2026.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

JESSICA FERREIRA MOREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
[Redacted Signature]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
[Redacted Signature]